



Lei nº 61, de 29 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO MASSAPÊ, NESTE MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, DE RUA OSVALDO DOS SANTOS SILVA, NA FORMA QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Oswaldo dos Santos Silva**, a atual rua sem denominação, localizada no Bairro Massapê, com início em frente a casa em construção do Sr. Paulo Igor, seguindo em linha reta rumo ao poente, finalizando ao lado da casa do Sr. Pedro Alves Mendes, fazendo limite com terrenos de propriedade dos irmãos Antônio Brizamar Ximenes e Afonso Ximenes Mesquita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 29 dias do mês de março de 2022.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Monsenhor Tabosa

cada vez
MAIS FELIZ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 61, de 29 de março de 2022.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO MASSAPÊ, NESTE MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, DE RUA OSVALDO DOS SANTOS SILVA, NA FORMA QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Monsenhor Tabosa/CE, em 29 de março de 2022.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL